

quarta-feira, 03 de fevereiro de 2016 – 15:03

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2015.103.000227-8-PR

Assunto: Impugnações ao **Pregão Presencial nº 047/2015**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático e de papelaria para atender as necessidades das Unidades da rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 033.001/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA DAS IMPUGNAÇÕES** interpostas pelas empresas **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ 07.216.364/0001-52** e **LC BARBOSA E CIA LTDA ME – CNPJ 08.589.247/0001-05**, através dos processos nº 2016.115.000429-4-PA e 2016.115.000431-3-PA, respectivamente. Decido ainda pelo prosseguimento da licitação em seus trâmites normais.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Frederico Tavares Rangel

= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=